

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00**PROCESSO LEGISLATIVO N° 1179/2026**

INDICAÇÃO Nº 803/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE VIABILIZE A EXECUÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.600, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, QUE CONCEDE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EFETIVOS EM EXERCÍCIO O DIREITO AO RECEBIMENTO DO ABONO EVENTUAL DENOMINADO COMO ABONO VAAR (VALOR ALUNO ANO RESULTADO).

AUTOR(ES)

CABO RENATO ABDALA

CARLIM DESPACHANTE

DANIEL DAVID

DÉBORA ROMANI

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA

GASPAR E OUTROS...

PROTOCOLLO PROTG-323740-1Y6I7G-0Z5L3J

DATA/HORA : 29/09/2026 15:17:10

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 803/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a adoção das providências necessárias à execução do Decreto Municipal nº 19.600, de 23 de outubro de 2025, que concede aos profissionais da educação efetivos em exercício o direito ao recebimento do abono eventual denominado Abono VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de outubro de 2026.

CABO RENATO ABDALA

AUTOR/VEREADORES FIRMATÁRIOS

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Poder Público Municipal vem buscando, de forma contínua, aperfeiçoar o sistema municipal de ensino e a estrutura de suas unidades educacionais, com o propósito de oferecer aos alunos uma educação de qualidade, contribuindo para sua formação integral e para o desenvolvimento da sociedade.

Considerando que a valorização dos profissionais da educação é fundamental para o fortalecimento da educação pública e para a qualidade dos serviços oferecidos à população;

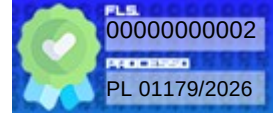
Considerando que esses profissionais desempenham papel essencial nas atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a formação dos alunos;

Considerando que o Município editou o Decreto Municipal nº 19.600, de 23 de outubro de 2025, que concede aos profissionais da educação efetivos em exercício o direito ao recebimento do abono eventual denominado Abono VAAR (Valor Aluno Ano Resultado);

Considerando que a implementação do benefício requer a adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis, observados os requisitos e critérios estabelecidos no referido Decreto;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, DÉBORA ROMANI, ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA, GASPAR, MARCELO...
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:52:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113120-3Y3Z8U-3U7O5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que o atendimento a essa demanda representa uma forma de reconhecimento e valorização dos profissionais da educação, bem como contribui para o fortalecimento do diálogo entre os Poderes Executivo e Legislativo e a comunidade, promovendo a participação popular e o exercício da democracia participativa;

Considerando, ainda, que a participação da população na apresentação de demandas e sugestões constitui importante instrumento de gestão participativa e de aproximação entre o Poder Legislativo e os cidadãos;

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias à execução do Decreto Municipal nº 19.600, de 23 de outubro de 2025, possibilitando o pagamento do Abono VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) aos profissionais da educação efetivos em exercício que atendam aos requisitos nele estabelecidos.

A medida busca assegurar a efetividade do benefício previsto no referido ato normativo, reconhecendo a relevância dos profissionais da educação para o funcionamento e o aprimoramento da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas administrativas e financeiras pertinentes, em observância às disposições do Decreto Municipal nº 19.600, de 23 de outubro de 2025, para viabilizar o pagamento do Abono VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) aos profissionais que façam jus ao benefício.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA, CARLIM DESPACHANTE, DANIEL DAVID, DÉBORA ROMANI, ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA, GASPARI, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MATEUS VIEIRA DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, RAFAEL DE SOUSA, RAYANE DE SOUSA, RICARDO DE SOUSA, RODRIGO DE SOUSA, TATIANA DE SOUSA, THIAGO DE SOUSA, WILSON DE SOUSA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

<<<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 29/09/2026 16:52:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





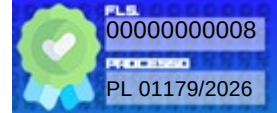
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 803/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 803/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1179/2026** em **29/09/2026** às **16:52:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/10/2026 10:25:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3P4P3Y-2V0T2D-3J5I8I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

